

## ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201352111	ENGENHARIA DE PETRÓLEO (Bacharelado)	65 (sessenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSÁ	SOBEU - ASSOCIACAO BARRAMANSENSE DE ENSINO	RUA LUIS GUILHERME DE ATAÍDE CRUZ, Nº 714, FAZENDA SANTA CECÍLIA (FLORESTA CICUTA), BARRA MANSÁ/RJ
2	201402559	DIREITO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, KM 2, ZERÃO, MACAPÁ/AP
3	201349933	TELEMÁTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA VICENTE LINHARES, 308, ALDEOTA, FORTALEZA/CE
4	201301590	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA	SCES TRECHO 0 - CONJUNTO 5, S/N, AVENIDA DAS NAÇÕES SUL, ASA SUL, BRASÍLIA/DF
5	201348946	HISTÓRIA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE	ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES	RUA MARUMBY, 283, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA/PR
6	201349554	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE	ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES	RUA MARUMBY, 283, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA/PR
7	201408082	DESIGN DE MODA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE	ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES	RUA MARUMBY, 283, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA/PR
8	201408035	JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON	UNIAO EDUCACIONAL CANDIDO RONDON - UNIRONDON LTDA	AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, 3001, JARDIM EUROPA, CUIABÁ/MT
9	201407775	JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AVENIDA JABAQUARA, 1870, SAÚDE, SÃO PAULO/SP
10	201417499	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO E CULTURA UNI-BH S/A	AVENIDA PROF. MÁRIO WERNECK, 1685, BLOCO B 1, ESTORIL, BELO HORIZONTE/MG
11	201408150	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTANA	INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 257, SANTANA, SÃO PAULO/SP
12	201412183	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANAPOLIS	ASSOCIACAO EDUCATIVA EVANGELICA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, S/N, KM 3,5, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ANAPOLIS/GO
13	201407655	TURISMO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO	CSG 09, LOTES 15/16, TAGUATINGA, BRASÍLIA/DF
14	201402660	DIREITO (Bacharelado)	435 (quatrocentas e trinta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE - TOLEDO PRUDENTE	ASSOCIACAO EDUCACIONAL TOLEDO	PRAÇA RAUL FURQUIM, 09, VILA FURQUIM, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
15	201402689	DIREITO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA - ESTÁCIO DE SANTA CATARINA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA LEOBERTO LEAL, 431, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC
16	201402345	DIREITO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA	APEC ASSOCIACAO PIAUIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA ININGA, 1201, SHOPPING CENTER RIVERSIDE WALK, LOJAS 400, 401, 402 E 403, SEGUNDO PISO, JOCKEY CLUB, TERESINA/PI
17	201411845	TEOLOGIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORACAO DE JESUS	RUA PIO XI, 1.100, ALTO DA LAPA, SÃO PAULO/SP
18	201410534	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORACAO DE JESUS	RUA DOM HENRIQUE MOURÃO, 201, SANTA TEREZINHA, SÃO PAULO/SP
19	201411290	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA	SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCACAO E CULTURA	RUA IPIRANGA, 3460, JARDIM ALTO RIO PRETO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
20	201301424	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE SÃO PAULO	SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCACAO	RUA DOUTOR SOLON FERNANDES, 155, CAMPUS DE VILA ROSÁLIA, VILA ROSÁLIA - GUARULHOS, GUARULHOS/SP
21	200810994	ENFERMAGEM (Bacharelado)	420 (quatrocentas e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA	INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA	RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 797, SAMPAIO, RIO DE JANEIRO/RJ
22	201217216	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	100 (cem)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA	UNIAO CAPIXABA DE ENSINO SUPERIOR LTDA - UCES	RUA DOUTOR EURICO DE AGUIAR, 1003, - DE 371 AO FIM - LADO ÍMPAR, SANTA LÚCIA, VITÓRIA/ES
23	201352156	PETRÓLEO E GÁS (Tecnológico)	200 (duzentas)	ESTÁCIO FIB - CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA XINGU, 179, JARDIM ATALAIA, STIEP, SALVADOR/BA

## PORTARIA Nº 74, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o Despacho SERES nº 215, de 20 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Ficam renovados os reconhecimentos dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Ficam definitivamente revogadas as medidas cautelares impostas pelos Despachos nºs 206 e/ou 209, de 5 de dezembro de 2013, aos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 6º, da Instrução Normativa SERES nº 03, de 29 de julho de 2014, publicada em 30 de julho de 2014, os cursos com reconhecimento renovado por esta Portaria deverão passar por avaliação in loco quando da próxima renovação de reconhecimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

## ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201360592	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE FERNÃO DIAS	FACULDADE ANTONIO AGU LTDA	RUA EUCLIDES DA CUNHA, PRÉDIOS B e C, 70, CENTRO, OSASCO/SP
2	201360112	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE RORAIMENSE DE ENSINO SUPERIOR	DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PINHEIRO LTDA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 300, CANARINHO, BOA VISTA/PR
3	201360627	TURISMO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA	AVENIDA PARIS, 72, BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO/RJ
4	201360688	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	50 (CINQUENTA)	FACULDADES INTEGRADAS DE PARANAÍBA	CENTRO EDUCACIONAL VISCONDE DE TAUNAY	RUA MACILINO DE QUEIROZ, 270, JARDIM REDENTORA, PARANAÍBA/MS

## PORTARIA Nº 75, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa SERES nº 02, de 14 de janeiro de 2013, publicada em 15 de janeiro de 2013, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.



Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.  
 Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

## ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	200906551	DIREITO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE MARIANA	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA ANTÔNIO ALVES Nº 78, SÃO CRISTÓVÃO, MARIANA/MG
2	200904030	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	CAMPUS DE ARAPIRACA, POLO VIÇOSA, FAZENDA SÃO LUIZ, S/N, VIÇOSA/AL
3	201307376	GESTÃO DE TURISMO (TECNOLOGICO)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	RUA DA BARONESA, S/Nº, CENTRO, ALCANTARA/MA
4	201307375	QUÍMICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	AVENIDA PROJETADA, S/N, VILA PROGRESSO II, AÇAILÂNDIA/MA
5	201306655	LETRAS - PORTUGUÊS E ALEMÃO (Licenciatura)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RUA GOMES CARNEIRO, 1 CENTRO, PELOTAS/RS
6	201306436	MATEMÁTICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	RUA AVELINO ANTÔNIO DE SOUZA Nº 1730, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CAXIAS DO SUL/RS
7	201204253	CIÊNCIAS NATURAIS (Licenciatura)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	CAMPUS MARABÁ - FOLHA 31, QUADRA 7, LOTE ESPECIAL, S/N, 7 NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA
8	201307022	MATEMÁTICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, 480 POVOADO DE SANTANA, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
9	201356813	HISTÓRIA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	AVENIDA NORTE SUL, Nº 7.300, NOVA MORADA, ROLIM DE MOURA/RO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

## PORTARIA Nº 571, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Projeto, Teoria e História da Arquitetura, realizado pela UAE de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás, objeto do Edital nº 63, publicado no D.O.U. de 06/11/2015, homologado através do Edital nº 18, publicado no D.O.U. de 22/02/2016, seção 3, pág. 61. (Processo nº 23070.006123/2014-30)

MANOEL RODRIGUES CHAVES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 169, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Homologa o Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Professor da Carreira do Magistério Superior - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas competências e de acordo com o Edital nº 24/2016-PROGEPE, DOU de 31/08/2016, resolve:

I - Homologar o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

- A - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
 A.1 - DEPTO. DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA VIDA  
 A.1.1 - Concurso 89 - Processo nº. 23071.014031/2016-85 (01 Vaga)  
 Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	RODOLFO DUARTE NASCIMENTO	8,28
2º	LAZARO WENDER OLIVEIRA DE JESUS	8,05

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 461, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Processo 23075.151478/2016-02, que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico nº008/2016. Resolve:

Aplicar à Empresa REI LABOR COMÉRCIO E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, CNPJ nº01.293.314/0001-92, com o fulcro nos artigos 7º da Lei 10.520/02, art.109 da Lei 8666/93 e IN-MARE nº.05/95 e, a seguinte penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo

prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no art. 7º da Lei n.10.520/02 e item 17 subitem 17.1.1 - letra "a" e item 17.1.11 do Edital Pregão Eletrônico 008/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU e registrar as sanções no SICAF.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

## PORTARIA Nº 462, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Processo 23075.141158/2016-36, que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico nº054/2014. Resolve: Aplicar à Empresa VITOPLASTT COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EIRELI-ME, CNPJ nº.19.204.505/0001-04, com o fulcro nos artigos 7º da Lei 10.520/02, art. 87 e 109 da Lei 8666/93 e IN-MARE nº.05/95 e, a seguinte penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 02 (dois) anos, conforme estabelece o item 10.1.3 letra "a" da Ata de Registro de Preço n.284/2015, caracterizando descumprimento total da obrigação contratual; e Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação, ou seja, R\$1.016,16 (mil, dezesseis reais e dezesseis centavos), pela não entrega dos empenhos, conforme previsto no item 10.1.3.1, da Ata de Registro de Preços n. 284/2015, Lei 8666/93 artigo 17, II. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU e registrar as sanções no SICAF.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

## PORTARIA Nº 492, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Processo 23075.139954/2016-17, que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico nº065/2014. Resolve: Aplicar à Empresa NEO MERCANTE TELECOM LTDA-ME, CNPJ nº.17.606.777/0001-05, com o fulcro nos artigos 7º da Lei 10.520/02, art. 87, II e 109 da Lei 8666/93 e IN-MARE nº.05/95 e, a seguinte penalidade: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União, pelo prazo de 01 (um) ano, de acordo com o artigo 7º da Lei 10.520/2002 e item 10.3 - letra "b" da ARP nº514/2014; e Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação, pela não entrega dos empenhos 805409/2015 e 805852/2015 conforme item 10.3, letra "d" da ARP nº514/2014, c/c art. 87, II da Lei 8666/93 que representa uma multa de R\$276,05 (duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos). Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU e registrar as sanções no SICAF.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

## PORTARIA Nº 173, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

ALTERAR a nomenclatura do Curso de Bacharelado em Gastronomia e Segurança Alimentar para Bacharelado em Gastronomia, conforme Resolução nº. 085/2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta IFES, de 27/04/2012. (Processo UFRPE Nº. 23082.007046/2012-34).

MARIA JOSÉ DE SENA